



Exp. Único - 002.216168.00.0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34621100

Ofício nº 209/SERENG_SCA/3863
Protocolo COMAER nº 67270.005633/2010-85

Canoas, 10 de fevereiro de 2011.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial .

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Eng. Vinícius Luis Baldasso, diretor técnico da Construtora Baldasso, de 09 de julho de 2010, cópia em anexo, que trata, **em grau de recurso**, da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, denominada Residencial San Domingos, com **65,00 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da implantação, incluindo casa de máquinas e caixa d'água), a localizar-se na Rua Eugênio Du Pasquer, nº 195/205, Bairro Cristo Redentor, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação em tela, por violar o gabarito da Área Horizontal Nº 3 do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas, cuja superfície limitadora permite implantações até a **altitude máxima de 61,00 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo casa de máquinas, caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação).

(FL 2/2 do Of Ext nº 209/SERENG_SCA/3863 - VCOMAR, de 10 FEV 2011 - Prot.COMAER nº 67270.005633/2010-85)

2. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe do EM-5

